



Horizon Advisors[®]

Manual de Compliance

Horizon Advisors

Abril/2025

1. OBJETIVO

Este **Manual de Compliance** da HORIZON ADVISORS DE INVESTIMENTOS LTDA. ("Horizon Advisors") tem como principal objetivo garantir que a Horizon Advisors e seus Colaboradores (conforme abaixo definido) estejam em conformidade com regras, normas e procedimentos. Para isso, a Horizon Advisors adotou em sua estrutura as atividades de "Controles Internos" ou "Compliance". O diretor responsável pelo compliance ("Diretor de Compliance") tem como objetivo garantir o cumprimento das leis e regulamentos emanados de autoridades competentes aplicáveis às atividades de Consultoria de Valores Mobiliários, bem como as políticas e manuais da Horizon Advisors e obrigações de fidúcia e lealdade devidas aos investidores das carteiras de títulos e valores mobiliários sob aconselhamento ("Clientes"), prevenindo a ocorrência de violações, detectando as violações que ocorram e punindo ou corrigindo quaisquer descumprimentos. Desta forma, a violação deste **Manual de Compliance** será tida como infração, estando o autor sujeito às sanções previstas nos referidos documentos.

2. ABRANGÊNCIA

Este manual se aplica a todos os sócios, diretores, colaboradores e estagiários da Horizon Advisors (em conjunto os "Colaboradores" e, individualmente, o "Colaborador"). Também se aplica a própria Horizon Advisors.

3. RESPONSÁVEIS

O controle, observância, tratamento de exceções e cumprimento das normas aqui previstas é de responsabilidade do Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance também deve tratar exceções e esclarecer dúvidas sobre a aplicação das normas aqui descritas. O Diretor de Compliance é também responsável por definir a metodologia de avaliação e monitoramento dos processos de controles internos da Horizon Advisors e de atendimento aos órgãos reguladores.

A avaliação do processo de controles internos é realizada verificando a conformidade com os processos existentes e

documentados e a frequência dos processos avaliativos são definidas exclusivamente pelo Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance é responsável por supervisionar o resultado de eventuais testes e treinamentos de Compliance e monitorar as atividades de controles internos da Horizon Advisors.

Ademais, o Diretor de Compliance monitorará a qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno e poderá fazer recomendações para aprimorar políticas, manuais, práticas e procedimentos conforme julgar necessário.

Sem prejuízo do acima estabelecido, é responsabilidade de todos os Colaboradores disseminar e zelar por uma cultura favorável de controles internos, identificando riscos, avaliando e promovendo controles adequados e reportando regularmente o resultado à área de compliance.

4. DIRETRIZES

As atividades de controles internos serão reavaliadas de forma constante, visando praticar condutas aderentes com os valores da Horizon Advisors. Controle interno representa o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com objetivos de proteger os ativos, garantir a confiabilidade nos registros de dados e informações, e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da Horizon Advisors.

Este manual tem como principais diretrizes:

- Evidenciar a cultura, princípios norteadores e a relevância da área de compliance para os Colaboradores da Horizon Advisors;
- Garantir o atendimento à legislação vigente, as políticas internas e externas da Horizon Advisors;
- Propor um manual de controles internos adequado aos objetivos do negócio, e, se necessário, criar planos de ação corretivos para solução, e reportando regularmente o resultado a área de Compliance;

- Analisar e reportar eventuais desenquadramentos à área de Compliance para regularização;
- Garantir que os Colaboradores tenham acesso à legislação e normativos internos;
- Certificar a revisão periódica dos processos de controles internos da Horizon Advisors.

5. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

É de responsabilidade de todos os Colaboradores:

- Verificar a existência de indícios de lavagem de dinheiro nas operações propostas pelos Clientes;
- Adotar medidas de controle visando a confirmação das informações cadastrais dos Clientes da Horizon Advisors, informando ao Diretor de Compliance se, na análise cadastral dos Clientes, houver suspeita quanto à atividade econômica/financeira desenvolvida;
- Manter os cadastros de Clientes pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a data de sua conclusão, bem como a documentação que comprove a adoção dos procedimentos previstos no art. 3º-A da Instrução CVM nº 301/99;
- Identificar e supervisionar de maneira rigorosa as relações mantidas por pessoas consideradas politicamente expostas, conforme definição outorgada pela Instrução CVM nº 301/99, e certificar-se de que seu cadastro se encontra atualizado.
- Identificar se Clientes considerados investidores estrangeiros são Clientes de instituição estrangeira fiscalizada por autoridade governamental assemelhada à CVM, admitindo-se, nesta hipótese, que as providências concernentes ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro sejam tomadas pela instituição estrangeira, desde que assegurado à CVM o acesso aos dados e procedimentos adotados;

- Analisar previamente novas tecnologias, serviços e produtos, visando à prevenção da utilização da Horizon Advisors para fins de lavagem de dinheiro.

6. CONFLITOS DE INTERESSE

Para evitar possíveis conflitos de interesse, uma vez verificada a ocorrência ou possibilidade de qualquer conflito, o Diretor de Compliance comunicará diretamente os sócios da Horizon Advisors para relatar os acontecimentos das atividades relacionadas às suas funções, incluindo possíveis violações ou erros que possam ser identificados.

O Diretor de Compliance é responsável por direcionar as próximas ações após comunicar os sócios de um eventual conflito de interesses dentro da Horizon Advisors.

7. SOFT DOLLAR

Para garantir transparência, mitigar potenciais conflitos de interesse e assegurar que a conduta dos Colaboradores esteja sempre alinhada com os princípios éticos da empresa, nenhum Colaborador deve aceitar qualquer tipo de presente, brinde, gratificação ou benefício de terceiros que:

- Possa gerar conflito de interesse com a Horizon Advisors;
- Tenha valor unitário superior a R\$ 300,00;
- Ultrapasse, em valor acumulado, R\$ 600,00 ao longo de um ano.

Caso um Colaborador receba qualquer item ou benefício de Clientes, fornecedores ou prestadores de serviço, deverá reportar imediatamente à Área de Compliance.

A destinação desses itens será definida pelo Compliance, podendo incluir a devolução ao remetente.

8. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A área de compliance possui um diretor que atua na Horizon Advisors exclusivamente nas atividades relacionadas de compliance, atuando de forma autônoma e independente.

9. PENALIDADES

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas neste **Manual de Compliance** implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa, e, deverá ser notificado ao Diretor de Compliance.

A Horizon Advisors não se responsabilizará por violações de leis por parte dos Colaboradores ou violações em suas atividades. Caso a Horizon Advisors for penalizada ou sofrer danos de qualquer natureza em decorrência das ações de seus Colaboradores, a mesma buscará o direito de regresso em face dos responsáveis, na forma da legislação em vigor.

10. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Por meio deste documento, cada Colaborador declara ter ciência da existência deste manual e se compromete a zelar pelo cumprimento da política interna da Horizon Advisors e das regras e princípios aqui estabelecidos.

Os Colaboradores devem atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Horizon Advisors e os interesses de seus Clientes. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso anexo à presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Termo de Compromisso com o Manual de Compliance

1. Eu **{NOME COMPLETO}**, inscrito no CPF sob o nº **{CPF}**, declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, o **Manual de Compliance** da Horizon Advisors de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando esta a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Horizon Advisors.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Horizon Advisors, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Horizon Advisors em estrito cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 19.

{Nome Completo}

CPF nº {000.000.000-00}